

## O DIREITO AO SANEAMENTO BÁSICO E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Instituição:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Área temática:** Direito Ambiental

**LEITE**, Gabriela Tonsach<sup>1</sup> ([gabi.tonsach@gmail.com](mailto:gabi.tonsach@gmail.com)); **FERREIRA**, Gabriel Luis Bonora Vidrih<sup>2</sup> ([gvidrih@uems.br](mailto:gvidrih@uems.br)).

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UEMS. <sup>2</sup> Docente da UEMS

**RESUMO:** Introdução: Em âmbito global, o saneamento básico é identificado como direito humano essencial à dignidade humana. O conceito de saneamento tem sua formulação perante a Organização Mundial da Saúde (OMS) a qual compreende esta atividade como o controle de fatores físicos que podem exercer efeitos negativos para o bem estar físico, social e mental do homem. Objetivo: Considerando essa premissa, o presente projeto irá salientar o processo da formação desse direito e abordar a importância do mesmo para a qualidade de vida. Através da agenda 2030, que tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida de toda população, analisar os fundamentos de seus objetivos de desenvolvimento sustentável como mecanismo global para realização da sustentabilidade. Em razão do diagnóstico negativo da distribuição de água e esgoto, o objetivo número 6 da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, tem como finalidade alcançar a equidade ao acesso aos serviços de saneamento e higiene. Dessa forma há necessidade de verificação no conjunto de metas, indicadores e dispositivos de monitoramento como forma de contribuir para a realização do acesso universal ao saneamento básico. Metodologia: O presente projeto pretende utilizar a pesquisa bibliográfica e documental, baseando-se no levantamento dos textos e documentos sobre a temática pesquisada. Resultados e Conclusão: A Agenda 2030 é um plano global e suas metas e indicadores servem como guia mundial. Tendo isso em vista, foi feita a análise de suas metas correlacionando com metas utilizadas anteriormente, como a Rio+10 por exemplo, e dessa forma apresentar a construção da agenda. Contudo, sendo um objetivo específico do projeto, a análise específica o objetivo número 6 da agenda 2030 é essencial para a compreensão do seu planejamento que busca assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Com isso, as 8 metas que compõem esse objetivo foram analisadas e comparadas principalmente com notícias acerca de sua utilização em âmbito global. De acordo com os fatos supracitados, é inegável a importância econômica e social da Agenda 2030 na contemporaneidade. Além disso, há comprovação por meio de leis, que o direito ao saneamento e água potável são fundamentais para manter a saúde e a qualidade de vida. Tendo isso como parâmetro, o processo de criação de metas para o ODS número 6 é de extrema notoriedade a fim de respeitar os direitos incluídos aos seres humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito; Saneamento Básico; Desenvolvimento Sustentável.

**AGRADECIMENTOS:** Agradeço ao Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS..